



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 241 /02, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre desdobro de lote de terreno”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desdobro de um lote de terreno sob o n.º 10, da quadra “102” da Planta do loteamento denominado “Jardim Brasil”, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, com área de 225,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação n.º 07.228.010, em nome de **JANOS ANDREI EZSIAS**, de sua propriedade conforme Matrícula n.º 919 do Registro de Imóveis local, ficando dividido em duas partes iguais, cada qual com área de 112,50m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo Processo Administrativo n.º 19.365/02, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - O desdobro, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2002.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 09/01/03
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caicara-Ed. nº 486

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESDOBRO DE LOTE.

Local: Alameda Bahia
Lote: 10 Quadra: 102
Bairro: Jardim Brasil – Porto Novo
Caraguatatuba – SP

Proprietária: RUTH JIUBINA EZSIAS

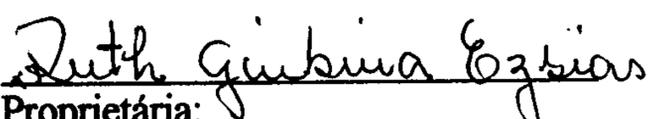
SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE DE TERRENO: Um lote de terreno sob n. 10 da quadra 102, do loteamento jardim Brasil, no bairro Porto Novo neste município e comarca de Caraguatatuba –SP medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Alameda Bahia; 22,75m (vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros) do lado direito de quem do terreno olha para a Alameda Bahia, onde confina com o lote n. 09; 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros) do lado esquerdo, confinando com o lote 11; e fecha nos fundos com 10,00m (dez metros), onde confina com o lote 14; encerrando uma área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), cadastrado na prefeitura municipal com identificação 07.228.010.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

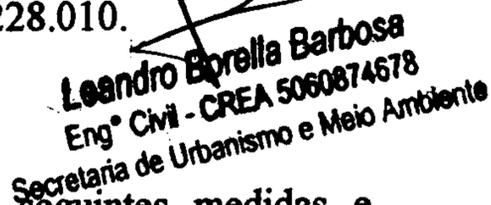
PARTE DO LOTE: Um lote de terreno caracterizado com as seguintes medidas e confrontações: mede 5,00m (cinco metros) de frente para a Alameda Bahia; do lado direito de quem da Alameda Bahia olha para o terreno mede 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com o lote 11; do lado esquerdo mede 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com PARTE DO LOTE; nos fundos mede 5,00m (cinco metros) confrontando com o lote 14, encerrando uma área de 112,50m²(cento e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

PARTE DO LOTE : Um lote de terreno caracterizado com as seguintes medidas e confrontações: mede 5,00m (cinco metros) de frente para a Alameda Bahia; do lado direito de quem da Alameda Bahia olha para o terreno mede 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com PARTE DO LOTE; do lado esquerdo mede 22,75m (vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com o lote 09; no fundos mede 5,00m (cinco metros) confrontando com o lote 14, encerrando uma área de 112,50m² (cento e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).


Proprietária:
RUTH JIUBINA EZSIAS
R.G.: 6.583.020 SSP/SP
CIC: 153.361.178-54


Responsável técnico:
VALDINEI ALVES
Engenheiro civil
CREA: 5060197921-D
I.M.: 11.010

19.385/02
17
M.


Leandro Borella Barbosa
Eng° Civil - CREA 5060874678
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente